



CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU-GO

VEREADOR ENGº
MICHEL
MINDLIN
JUNTOS FAREMOS A DIFERENÇA!

Indicação GV nº. 128 /2024

Excelentíssimo Senhor,
Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal de Uruaçu – GO.

Senhor Prefeito,

O vereador infra-assinado comparece através das normas regimentais em vigor, solicitar que depois de participar ao plenário seja encaminhada a seguinte indicação:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Uruaçu, Sr. Valmir Pedro Tereza, que determine ao setor competente, para que avalie a possibilidade, que cria no âmbito do município de Uruaçu-GO, o BANCO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS E HOSPITALAR" que segue modelo de Projeto de Lei "Sugestão".

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Uruaçu-GO o Banco de materiais ortopédicos e hospitalar na Secretaria Municipal da Saúde ou Secretaria designada pelo poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Banco de materiais instituído por esta Lei será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeiras de rodas e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, colchão piramidal, tipoia, órtese, prótese, dentre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º A secretaria Municipal da Saúde ou Secretaria designada pelo poder Executivo Municipal, será a responsável pelo recebimento e posterior cessão gratuita de uso de materiais aqueles que deles necessitarem.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa que dele fez uso deverá devolvê-lo nas condições em que recebeu à Secretaria Municipal.

Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado junto as Secretarias Municipais da Saúde, entidades de classe, associações comunitárias e ONGS no sentido de receber doações de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU-GO

VEREADOR ENGº
MICHEL
MINDLIN
JUNTOS FAREMOS A DIFERENÇA!

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei é a criação do Banco de materiais ortopédicos, cadeiras de rodas e de banho, aparelhos ortopédicos como muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipoia, órtese, prótese do âmbito do município de Uruaçu-GO, para atender a população menos favorecida financeiramente.

Sabemos que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos e hospitalares, não possuem condições para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso e não mais estão utilizando, ficam sem um local adequado para doar os materiais à Secretaria da Saúde ou Secretaria Municipal designada pelo Poder Executivo, para que outras pessoas venham a fazer uso desses materiais, sem custo algum.

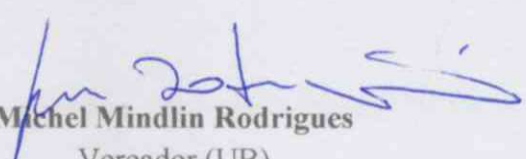
A meta é que o trabalho seja executado pela Secretaria Municipal da Saúde ou Secretaria Municipal designada pelo Poder Executivo.

O Banco de aparelhos ortopédicos e material hospitalar prevê o envolvimento de instituições públicas de várias especialidades e funcionará como uma "ponte" entre os pacientes atendidos na rede pública municipal, junto aos hospitais e instituições especializadas, que também poderão doar seus materiais à comunidade.

Diante do exposto, entendemos que essa seja uma medida de grande relevância social, por isso peço ao Executivo Municipal para que apresente Projeto de Lei neste sentido, para posterior apreciação neste legislativo, e respectiva sanção da Lei.

Dessa forma, de acordo com as devidas possibilidades de nosso Município, espero de Vossa Excelência o atendimento a este pleito e renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Vereador Michel Mindlin Rodrigues, Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 02º (Décimo Segundo) dia do mês de Dezembro de 2024.


Michel Mindlin Rodrigues
Vereador (UB)



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE URUAÇU

Nº do Processo	28115/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	3120142 - CAMARA MUNICIPAL DE URUACU		
CPF/CNPJ	33.331.596/0001-61	Autuação	03/12/2024 09:35
Atuado por	ANNE KAROLINE DANTAS MARINHO		
Assunto	INDICAÇÃO	NÚMERO ASSUNTO	124/2024
Descrição	INDICAÇÃO Nº128/2024		
Destino	GABINETE DO PREFEITO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	

